

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20212150.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SEMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 018/2021 - SEMMA.
ORDENADOR DE DESPESAS:	João Antônio Paiva de Albuquerque.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.
EMPRESA VENCEDORA:	Città Informática LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL:	R\$ 385.000,00.
FISCAIS DE CONTRATO:	Sr. Heiby da Costa Sarrazin (Titular) e o Sr. Marcos André Lobato Costa (Substituto). Portaria nº 056/2021.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. O presente certame foi efetivado com observância da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto Municipal nº 706/2021, do Decreto nº 10.024/2019, do decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência nº 20212076, retornou a esta Controladoria no dia 16/12/2021, às 10h51, através do Memorando nº 740/2021-SEMMA, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Memorando nº 042/2021-NAF/SEMMA, encaminhado ao Gabinete do Secretário solicitando abertura do Processo Licitatório, em 5/10/2021 (fl. 1);
- ✓ Anexo do Memorando nº 042/2021-NAF/SEMMA, justificativa para contratação (fls. 2/3);
- ✓ Pesquisa de preço realizada com as seguintes empresas: Sislam Tecnologia Ambiental LTDA, Città Informática LTDA e ZC Serviços de Internet SA (fls. 4/28);
- ✓ Mapa de levantamento preliminar de mercado, de 5/10/2021 (fl. 29);
- ✓ Demonstração de Saldo Orçamentário, assinado pela Chefe do NAF/SEMMA em 5/10/2021, informando que as despesas têm adequação orçamentária para custeio (fl. 30);
- ✓ Nota Técnica nº 012/2021-SEMMA, assinada pela Chefe do NAF e pelo Analista de Sistemas da SEMMA, em 7/10/2021 (fls. 31/32);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Eliezio Lacerda da Costa - Analista de Sistemas da SEMMA, em 7/10/2021 (fls. 33/44);
- ✓ Justificativa para contratação, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 7/10/2021 (fls. 45/47);
- ✓ Autorização para abertura do certame, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 7/10/2021 (fl. 48);

- ✓ Decreto nº 007/2021-GAP/PMS de 1/1/2021, de nomeação do Sr. João Antônio Paiva de Albuquerque, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (fl. 49);
- ✓ Termo de Autuação de lavra assinado pela Chefe do NAF/SEMMA, datado em 7/10/2021 (fl. 50);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF/SEMMA, em 6/10/2021 (fl. 51);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, no valor total de R\$ 42.230,00, Código: 002295, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, em 6/10/2021 (fl. 52);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, extraído do sistema MRB e autorizado pela servidora Ednelza Uchoa, em 7/10/2021, no valor global de R\$ 42.230,00 (fl. 53);
- ✓ Portaria Interna nº 056/2021 de 7/10/2021, de designação dos agentes fiscalizadores do contrato: Sr. Heiby da Costa Sarrazin (Titular) e o Sr. Marcos André Lobato Costa (Substituto) (fl. 54);
- ✓ Publicação da Portaria nº 056/2021 de designação dos agentes fiscalizadores do contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII/Nº 2842, edição do dia 8 de outubro de 2021 (fls. 55/56);
- ✓ Termo de referência, autorizado e assinado pelo Ordenador de Despesas, em 8/10/2021 (fls. 57/74);
- ✓ Relatório Prévio nº 20211771, emitido em 22/10/2021 pela Controladoria Geral do Município de Santarém (fls. 75/76).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA/SEMMA para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.00032.050 - (MANUTENÇÃO DO FMMA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1001 - RECURSO PRÓPRIO

FICHA: 4884

IV. DA ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO Nº 20211771:

Em análise realizada por esta Controladoria, constatou-se:

1) Observa-se que o valor estimado para licitação é de R\$ 475.961,61, porém o solicitado foi de R\$ 42.230,00, pelo que recomendamos manifestação/justificativa referente a divergência de valores. **JUSTIFICADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS à fl. 77**, que: "[...] Por se tratar de um processo que terá vigência contratual de 48 (quarenta e oito) meses. Desta forma, fizemos a reserva de apenas R\$ 42.230,00 que se refere a instalação e o valor de 01 (um) mês de licença. Como o processo irá passar de um exercício para o outro, solicitamos apenas o valor referente que será utilizado ao exercício de 2021, e para os próximos exercícios posteriores, através do termo de apostilamento."

V. NA FASE EXTERNA:

- ✓ Minuta do Edital e seus respectivos anexos (fls. 78/95);
- ✓ Parecer Jurídico nº 145/2021-SEMAG/NTLC/WP, emitido em 10/11/2021, pelo Procurador Jurídico do Município - Dr. Wallace Pessoa Oliveira, que concluiu: "[...] o que permite esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 96/102);
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA, publicado no DOU - Seção 3, Nº 213, pag. 356, de 12/11/2021 e no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Ano XII / Nº 2865, pág. 97, de 12/11/2021 (fls. 103/106);

✓ Proposta de Preços Inicial da empresa Città Informática LTDA e Declaração de elaboração independente de proposta (fls. 107/109);

✓ Documentos de habilitação da empresa Città Informática LTDA: Carta de apresentação dos documentos de habilitação; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade; Registro Digital + Termo de Autenticação; Documento de Identificação dos Sócios; Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos; SICAF; CNPJ; Certidões de Regularidade Fiscal, Judicial e Trabalhistas; Termo de Autenticação - Livro digital; Termo de Abertura; Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado + Termo de Encerramento + Índices Econômicos Financeiros do Exercício 2020; Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte; Certidão Simplificada; Atestados de Capacidade Técnica (fls. 110/162);

✓ Proposta de Preços Final da empresa Città Informática LTDA (fls. 163/164);

✓ Ata Final de Julgamento (fls. 165/168);

✓ Termo de Adjudicação (fl. 169);

✓ Termo de Homologação (fl. 170);

✓ Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA, publicado no DOU - Seção 3, Nº 223, pág. 293, de 29/11/2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII / 2875, pág. 130, de 29/11/2021 (fls. 171/172);

✓ Memorando nº 153/2021-NTLC, de 25/11/2021, do NTLC/SEMAG para a SEMMA, devolvendo o PE 012/2021-SEMMA para dar prosseguimento do certame (fl. 173);

✓ Minuta do Contrato 025/2021-SEMMA, a ser celebrado com a empresa Città Informática LTDA (fls. 174/189).

VI. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise técnica dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

1) Conforme a Instrução Normativa nº 73-MPOG, de 5 de agosto de 2020, em seu art. 6º, estabelece que na pesquisa de preços, para obtenção do preço estimado, o cálculo deve incidir sobre um conjunto de três ou mais empresas, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todavia, este Controle Interno observou que foi atendido o que preconiza a Instrução Normativa, tendo sido realizada pesquisa de mercado com três empresas, porém, a empresa SISLAM TECNOLOGIA E GESTÃO INTELIGENTE cotou preços muito superior em relação as demais cotações, com isso, o preço médio obteve um significativo aumento final, o que culminou em preços de referência superestimados, como é o caso do "Item 1", onde a empresa vencedora CITTÀ apresentou proposta inicial de preço para o item no valor global de R\$ 1.000,00, porém, na ata final de julgamento arrematou o item por R\$ 4.840,00, descaracterizando, assim, a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. **Recomendamos**, justificativa do Pregoeiro quanto a superestimava do preço de referência final e a manifestação do Ordenador de Despesas quanto ao prosseguimento do certame, tendo em vista o relatado acima. CONSIDERANDO, o MEMO Nº 162/2021-NTLC às fls. 194/195, contendo a justificativa do Pregoeiro Sr. Franklin Augusto Brazão Rodrigues, assinado de forma digital em 14/10/2021, que se manifesta: *"Este pregoeiro utilizou-se dos valores referenciais cotados previamente em pesquisa de preço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para cadastrar o pregão no sistema do compras públicas e posteriormente julga-lo"*; e a Manifestação

do Ordenador de Despesas em dar prosseguimento no certame, às fls. 196/198. **JUSTIFICADO;**

2) No Pregão Presencial nº 020/2018-SEMMA, a empresa vencedora CITTÀ arrematou o "item 2" pelo valor global de R\$ 6.400,00, sendo que, no processo licitatório em análise, arrematou o mesmo item por R\$ 7.920,00. Diante disso, este Controle Interno observou que houve um aumento significativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do certame anterior. **Recomendamos**, justificativa do Pregoeiro quanto ao aumento significativo do item 2, objeto do presente certame. CONSIDERANDO, o MEMO Nº 162/2021-NTLC às fls. 194/195, contendo a justificativa do Pregoeiro Sr. Franklin Augusto Brazão Rodrigues, assinada de forma digital em 14/10/2021, que se manifesta: "*Em referência aos valores mencionados do pregão 020/2018-SEMMA, serem menores, foi um pregão de 3 anos atrás. Os níveis inflacionários acumulados vigentes, corrigem tais valores. Porém, não cabe a este pregoeiro, analisar ou alterar os preços do termo de referência emitidos pela secretaria.*" e a Manifestação do Ordenador de Despesas, às fls. 196/198. **JUSTIFICADO.**

VII. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA, de conformidade com o Parecer Jurídico nº 145/2021-SEMAG/NTLC/WP, com o MEMO Nº 162/2021-NTLC e a Manifestação do Ordenador de Despesas, verificou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo dar o prosseguimento do certame para a fase posterior. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-PA, 16 de dezembro de 2021.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.